PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 12/2015

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 04 / 03 / 2015
N.º 7220 Pág. 05
_____ Caderno:

LEI 2.607, DE 3 DE MARÇO DE 2015.

Cria rua que especifica e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarado como trecho da **RUA RUI BARBOSA,** área de 1.174,66m² (mil cento e setenta e quatro metros e sessenta e seis centímetros quadrados) do imóvel denominado como lote (5-B-REM-6)-C, situado no quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã/PR, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Por uma linha seca, medindo 16,87 metros, confronta com o Jardim Ouro Prete; **A SUDESTE:** Divide com o lote n° (5-B-REM-6)-B, medindo 70,36 metros; **A SUDOESTE:** Por uma linha seca, medindo 16,87 metros, confronta com o Parque Residencial Belo Horizonte; **A NOROESTE:** Divide com o lote n° (5-B-REM-6)-D, medindo 68,90 metros.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (3/3/2015).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal